LEI Nº 3979, DE 20 DE AGOSTO DE 2007.

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar, no valor de R$ 117.900,00 (cento e dezessete mil e novecentos reais), conforme discriminação abaixo:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**	
02.13	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável**	
2060100491.121	Aquisição de Equip. p/ Desenvolvimento de Atividades Agrícolas	
449052	Equipamentos e Material Permanente	117.900,00
	TOTAL	**117.900,00**

Art. 2º O objetivo da abertura deste crédito suplementar é possibilitar com que o Município recebe recursos relativos ao Convênio nº 0196854-51/2006-PRODESA, para aquisição de patrulha mecanizada, com vistas a auxiliar o pequeno produtor rural.

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 20 de agosto de 2007.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo

PUBLICADO
22 / 08 / 2007